



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 459, de 06 de novembro de 2023.

Aditivo à
Portaria
Inmetro/Dir
n.º
60/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto no Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, na Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como na portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 158/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.005615/2023-61 e do Sistema Orquestra n.º 2569164, **resolve**:

Art. 1º Incluir o subitem 5.1.4 no item 5 Software da Portaria Inmetro/Dimel n.º 60, de 19 de março de 2020, que aprova o modelo MK-I, de medidor de velocidade de veículos automotores, marca Help, conforme descrito abaixo:

(...)

5.1.4. Versão do Módulo Medidor de Velocidade: mki_v1.4.15

5.1.4.1. Nome do pacote final: EliseuKopp_2569164_MK-I_004_002_20230913.tar.gz

5.1.4.1.1. Valores do Hash do pacote final (sha256): 5f844529315298d9ff17bc5edd4fdb23eb2b470c64fee548fdb2a4ac8c91278

5.1.4.2. Nome do arquivo binário assinado: mki_v1.4.15.bin

5.1.4.2.1. Valores do Hash do arquivo binário assinado (sha256): 236da5579481e8b14f496ea34c0e8802e0fad349fb6f887a475854fcd650c9a9

5.1.4.3. Módulo Medidor de Velocidade:

5.1.4.3.1. Identificador: mki_v1.4.15

5.1.4.4. Bootloader:

5.1.4.4.1. Identificador: bootloader_v1.3.4

5.1.4.5.

Assinatura

155adb9f008bee191a3c4e4d14afc970fba67bb906c51e6076fa3b34125f4ff0:a86e20d5edca91ff77ee16a296358200f9aae6ad26a3db788dc7fb7afe07ef21

digital:

(NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 60, de 19 de março de 2020, e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
07/11/2023, ÀS 17:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1639692** e o código CRC **8E4BB649**.

